



MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES nº 003-2026

O MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº. 27.097.229/0001-42, com sede a Rua Costa Pereira, nº 129, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, neste ato representado por seu presidente Sr. Darci Schaefer, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E/OU CADASTRO RESERVA DE MONITORES (AS) PARA AS ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA DA REDE MEPES**

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital, a contratação em regime integral de Professor de Educação Básica - Nível II para desenvolver as suas atividades na Rede MEPES – Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo.

2. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO INICIAL DOS CARGOS

2.1. Carga horária mensal:

Observada a necessidade da unidade escolar (EFA) onde o(a) candidato(a) selecionado(a) for lotado, conforme item 4.3 deste edital.

2.2. Remuneração Mensal:

2.2.1 Professor de Educação Básica II (Nível II):

Professor com nível superior completo na disciplina pleiteada, com remuneração de acordo com o item 4.3 deste edital.

2.3. Descrição Sumária das Atividades:

Ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; monitoria e acompanhamento pedagógico aos educandos internos, no chamado tempo escola, referente à metodologia da alternância;

2.4. Atribuições específicas:

- Aplicar os instrumentos da Pedagogia da Alternância, acompanhar e orientar os estudantes de

acordo com planejamento e organização da equipe de monitores;

- Participar das atividades práticas agropecuárias dentro dos princípios agroecológicos, orientando os/as estudantes;
- Orientar e acompanhar os estudantes nas equipes de manutenção e atividades práticas;
- Responsabilizar-se pelas atividades do internato na EFA de acordo com o planejamento da equipe;
- Realizar visitas às famílias dos estudantes;
- Participar das assembleias dos associados e de outros eventos organizados pela associação e organizações parceiras;
- Contribuir com o planejamento das atividades pedagógicas, administrativas e agropecuárias da EFA;
- Participar das atividades de formação na Pedagogia da Alternância da Rede MEPES;
- Acompanhar estudantes no internato e durante as atividades diárias na EFA;
- Representar a entidade quando for solicitado;
- Assumir Setores de Trabalhos na EFA;
- Assumir junto com a equipe e a associação o Plano de Ação da EFA e do MEPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas;

3.1.1 A ficha de inscrição, anexada neste Edital, deverá ser preenchida de forma legível e o(a) candidato(a) será responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.

4. VAGAS, DISCIPLINAS E REQUISITOS

4.1. A vaga encontra-se distribuída por disciplina/área, conforme estabelecido neste processo seletivo e será provida segundo a ordem decrescente de pontuação e de acordo com a necessidade do MEPES.

4.2. O (A) candidato(a) classificado(a) nesta seleção ocupará vaga nas unidades do MEPES, de acordo com a área/disciplina deste edital vinculado a sua formação, informada na inscrição e após entrevista, observada a ordem de classificação pela comissão de seleção.

4.3. O salário base será de R\$ 5.460,56 para 40 horas semanais.

4.4. A área/disciplina está relacionada no quadro a seguir:



Unidades/EFAs	Área/Disciplina	Número de vaga	Carga Horária semanal
EFA de Olivânia – Anchieta	Área Técnica	01	40 horas

4.5. O(A) Candidato(a) deverá ter formação na área/disciplina de conhecimento:

- EFA de Olivânia: Habilitação em Licenciatura em: Ciências Agrícolas; Ciências Agrárias; Agronomia;

4.5. O (A) candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em regime de internato ou semi-internato.

4.6. Será dado prioridade ao candidato(a) que:

- Possui experiência em trabalho com educação em geral e/ou com a Pedagogia da Alternância;
- Possui experiência em trabalho com agricultores e agricultoras familiares;
- Conhecer a problemática do campo e demonstrar disposição para contribuir, dentro dos princípios do projeto da EFA.
- Possuir CNH.

5. DOS PRAZOS E ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas, com Avaliação do Currículo (classificatória), Entrevista (eliminatória e classificatória).

5.2. Para o processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, até o dia 24 de março de 2026, para o e-mail rh@mepes.org.br, os seguintes documentos em arquivo único: formulário de inscrição, formulário de comprovação de títulos (conforme anexo), documentos comprobatórios da formação na área pleiteada, carta de intenção/apresentação e carta de indicação de 02 (duas) entidades vinculadas à Educação do Campo. No e-mail de envio, o(a) candidato(a) deverá identificar a unidade para a qual está se inscrevendo.

5.3 Não havendo candidato/a classificado/a nesse processo seletivo, o mesmo será prorrogado mantendo as mesmas cláusulas e, com novo cronograma a ser estabelecido pela comissão de seleção.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO

Todo o processo de seleção dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção Simplificada.

1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

6.1. A seleção constará de avaliação da comprovação de títulos preenchido através do formulário, em anexo.

6.1.1 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerados: a formação universitária na área/disciplina e a efetiva atividade docente do(a) candidato(a).

6.1.2 Para efeito da Avaliação Curricular, ser-lhes-ão atribuídos de acordo com os títulos previstos no Anexo II deste edital.

2ª ETAPA – ENTREVISTA

6.2 A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção Simplificada.

6.2.1. A banca examinadora realizará questionamentos referente à sua inserção pessoal e profissional.

A entrevista será avaliada na escala de 0 a 40 pontos, sendo eliminado o/a candidato/a que obtiver nota inferior a 24 pontos, com base nos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
a) Inserção pessoal	Clareza na comunicação, postura ética, responsabilidade, equilíbrio emocional e coerência nas respostas	10 pontos
b) Inserção profissional	Experiência na área, conhecimentos técnicos compatíveis com a função e capacidade de aplicação prática	10 pontos
c) Alinhamento institucional	Identificação com a proposta pedagógica, missão, valores e princípios da instituição	10 pontos
d) Disponibilidade e compromisso	Disponibilidade de horários, interesse demonstrado e comprometimento com as atribuições do cargo	10 pontos
Total máximo		40 pontos

6.2 O candidato apto, será informado por e-mail ou telefone do horário da entrevista, que ocorrerá de forma presencial na unidade pleiteada.

6.3 Não havendo possibilidade de ocorrer a entrevista forma presencial, será enviado no e-mail do candidato o link para a entrevista. O candidato deverá aguardar a liberação do acesso na sala virtual.

6.4 O candidato será informado do horário previsto para a entrevista, com tolerância de espera de no máximo 10 minutos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados será na Unidade da Escolas Famílias Agrícola, para qual está destinada a vaga.

7.2 A divulgação do resultado, poderá ser publicada no site da instituição, no prazo de até 72 horas após as entrevistas, sendo que o(a) candidato(a) classificado poderá ser informado por e-mail, em até 24 horas após as entrevistas.

7.3 As datas das etapas que compreendem este processo seletivo obedecerão ao seguinte

cronograma:

PERÍODO	DESCRIÇÃO
18 de março de 2026	Divulgação do Edital de Seleção
18 a 24 de março de 2026	Período de inscrição no processo de seleção
25 e 26 de março de 2026	Confirmação/contato com os inscritos para entrevista
30 de março de 2026	Entrevista com os (as) candidatos (as)
01 de abril de 2026	Publicação do resultado preliminar
06 e 07 de abril de 2026	Prazo para apresentação de recurso
08 de abril de 2026	Análise dos recursos
10 de abril de 2026	Publicação do resultado definitivo
14 de abril de 2026	Entrega de documentações e contratação: sede do MEPES-Anchieta/ES
15 de abril de 2026	Apresentar-se na EFA para o trabalho

8. DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 4 (quatro) meses, contado da data de sua publicação, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

9. CONTRATAÇÃO – MEPES

9.1. Assinatura do contrato de trabalho com orientações próprias da função do professor(a)/monitor(a) do MEPES;

9.2. O Contrato será feito pelo MEPES para uma experiência de 45 dias e/ou 90 dias;

9.3. Após 45 dias, o(a) profissional passará por um processo de avaliação de desempenho;

9.4. Findado os 90 dias, o(a) profissional passará pelo segundo processo de avaliação de desempenho;

9.5. Será contratado(a) de forma definitiva, se o(a) candidato(a) obtiver avaliação de desempenho satisfatória durante o período de experiência;

9.6. Durante os 02 (dois) primeiros anos de trabalho, o(a) monitor(a) deverá cumprir com as etapas de formação de monitores da rede MEPES, sendo neste período, objeto de avaliação seu aproveitamento na formação e sua atuação na EFA, com relatórios específicos ao final do primeiro ano de trabalho e ao término de sua formação inicial em conjunto com a unidade escolar, departamentos das EFAs e gerências administrativas e pedagógicas do MEPES;

9.7. Para comprovação dos títulos, o(a) candidato(a) deverá apresentar quando assumir a vaga, as cópias de toda a documentação, acompanhadas do original que comprovam as informações prestadas em seu *formulário de currículo*.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não poderão participar do presente processo seletivo profissionais que tenham vínculo

contratual rescindido com esta instituição nos últimos 90 (noventa) dias, por iniciativa da empresa ou por justa causa.

10.2. Cabe ao MEPES o direito de convocar os(as) candidatos(as) classificados, necessários para o preenchimento da vaga existentes de acordo com a distribuição contemplada neste processo de seleção.

10.3. O(A) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) pelo MEPES deverá apresentar a documentação exigida pelo Setor de Pessoal, para a contratação celetista.

10.4. O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá aguardar convocação do MEPES para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

10.5. O(A) profissional selecionado deverá ter disponibilidade para trabalhar nos turnos matutino, vespertino e noturno, bem como participar de atividades pertinentes como reuniões técnicas, planejamentos, avaliações e capacitações.

10.6. O(A) candidato(a) classificado dentro do número de vaga prevista neste Processo de Seleção será convocado durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado de acordo com a necessidade do MEPES.

10.7. Os(As) candidatos/as excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pelo MEPES, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, na unidade a qual concorreu, durante o prazo de vigência da seleção.

10.8. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade do MEPES.

10.9. O(a) candidato(a) selecionado/a será contratado(a) pelo MEPES, sob regime C.L.T.

10.10. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão ter conhecimento integral das regras deste edital, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

10.11. Das vagas ofertadas, será observada o percentual mínimo e máximo de 5% e do máximo de 20% das vagas destinados às pessoas com deficiência, em atendimento aos termos legais (art.1º, do Decreto nº 9.508/2018 e art.5º, §2º, da Lei nº8.112/1990) e sempre que o número de vagas for igual ou superior a 05 (cinco) vagas (de acordo com o entendimento já consolidado pelo Supremo Tribunal Federal), na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 01 (uma) vaga.

10.12. O Laudo Médico deverá ser apresentado na convocação para avaliação, e deverá dispor



sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

10.13. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10.14. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

10.15. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Seleção.

Anchieta/ES, 18 de março de 2026.

Darci Schaefer

Presidente do MEPES



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES 003/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

Nome:

Data de Nascimento: CPF:

Endereço:.....Nº:.....

Bairro:.....

Cidade:..... UF:.....

CEP:..... Tel: Cel:.....

E-mail:.....

Recado: Nome:..... Tel:.....

Área de Conhecimento/formação:

Unidade selecionada:

**MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.brE-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

**MEPES – MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MEPES nº 003/2026****ANEXO II****AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – FORMULÁRIO****CANDIDATO(A):** _____

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I	Especialização na área específica no edital – carga horária mínima de 360 h	08	08	
II	Especialização em Educação do Campo - carga horária mínima de 360h	04 (máximo 02 cursos)	08	
III	Especialização na área da educação - carga horária mínima de 360 h	04	04	
IV	Experiência de docência na Pedagogia da Alternância	2,0 por ano	10	
V	Experiência de docência	2,0 por ano	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			40	

Observações:

O candidato deverá preencher a pontuação de acordo com os títulos encaminhados na etapa da inscrição. Caso não enviado, não serão consideradas as notas atribuídas.

O título de especialização poderá ser stricto sensu e/ou lato sensu

AVALIAÇÃO DE INTENÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E INDICAÇÃO DE ENTIDADES

ITEM	CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO	PONTUAÇÃO OBTIDA
VI	Carta de intenção/apresentação	Até 10 pontos	10	
VII	Carta de Indicação de entidades vinculadas a educação do campo	Até 5,0 pontos cada (máximo 02 indicações)	10	
PONTUAÇÃO TOTAL			20	

Obs.: Preenchimento exclusivo da comissão de seleção.